

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2021
(Dos Srs. Bohn Gass e Afonso Florence)**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Apresentação: 11/08/2021 17:35 - PLEN
EMP 88 => PL 2337/2021

EMP n.88

EMENDA

Suprima-se o §4º do art. 10-A da Lei nº 9.249/1995 com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º do Substitutivo apresentado pelo relator ao PL 2.337/2021.

Justificação

Em seu substitutivo, o relator acrescentou dispositivos que visam excluir da tributação pelo imposto de renda os lucros e dividendos distribuídos para empresa controladora, medida que acaba possibilitando a realização de planejamentos tributários para a postergação da incidência do referido imposto. A supressão dos dispositivos incluídos pelo relator visa tornar o sistema mais justo na medida em que evita mecanismos de elisão fiscal.

Sala das sessões, 11 de agosto de 2021.

Deputado Bohn Gass – PT/RS

Deputado Afonso Florence – PT/BA



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211515064700>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bohn Gass)

Altera o Substitutivo ao PL
2337/2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD211515064700, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

